



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 26 DE ABRIL DE 2.010.

(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 009/10, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO MATADOURO FRIGORÍFICO E DA FÁBRICA DE EMBUTIDOS DE PRODUTOS DE ORIGEM SUÍNA, E O INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS ATIVIDADES, CONTIDO NO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR N. 025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 142, DE 27 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo constante no Art. 4º, da Lei Complementar nº025/2003; de 12/11/2003, alterada pela Lei Complementar nº142, de 27/03/2008, que autoriza a doação de imóvel público à Empresa Frigorífica Nutrili – Indústria e Comércio de Carnes Ltda, para a conclusão, construção e implantação do matadouro frigorífico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à implementação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de abril de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

